



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA COM OS DEMAIS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA.

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião da Mesa Diretora, sob Presidência do Vereador Deusmar Raimundo de Moraes. Estiveram reunidos na sala de Reunião da Câmara Municipal os Vereadores; Geraldo Magela Santos Costa, Nathan Calebe Semião membros da Mesa Diretora, Erika Machado de Souza, Juliano César Ribeiro, Darci Cardoso da Silva, Edmar dos Santos Gonçalves, Régis Cardoso Freire, Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira; os servidores Weslei Cristian Pimenta, Micaely Cristina Moraes Ferreira, André Cardoso Freitas e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Junia de Carvalho. O Presidente abriu a reunião cumprimentando a todos os presentes, e disse que o intuito da reunião é para dar ciência aos Vereadores sobre alguns temas e passou a palavra para a Assessora Jurídica. Ato contínuo, Dra Fabiana relatou que no ano de 2021 o Vereador José Antônio, que era o Presidente da Câmara, assinou um TAC (Termo de Ajustamento e Conduta) com a promotora Larissa a respeito dos cargos da Câmara, a mesma entrou em contato para perguntar sobre o TAC. O Projeto de Lei feito na gestão do Vereador José Antônio em 2021 caiu por terra, pois entrou vários outros Projetos de Lei até cominar na Lei n° 133, e analisando os pontos do TAC com a atual Lei, não está de acordo como a promotora quer, mas não somos obrigados a fazer a vontade da promotora, por tanto, tem alguns pontos da Lei que precisa ser ajustado para ficar alinhado para quando houver edital, concurso público. A alteração mais significativa que terá que ser feita é em relação ao benefício de licença prêmio que foi inserido no Plano de Cargo da Câmara e há uma constitucionalidade. Somos regidos por um estatuto único que rege os servidores do Legislativo e do Executivo, e nessa lei ficou exclusivo para a Câmara e isso não pode acontecer. A maioria das cidades tem excluído o instituto da licença prêmio dos Planos de Cargo e por questão de incompatibilidade com nosso estatuto único dos servidores públicos terá que fazer essa alteração. Vereador Régis perguntou se tem como por limite de dois meses para conceder a férias prêmio. Em resposta, Dra. Fabiana disse que não, pois a licença prêmio tem parâmetro na Lei Federal dos Servidores Públicos Federais, que diz que a cada cinco anos de trabalho, será concedido três meses de férias prêmio, e por se tratar de Lei Federal não há como conceder de outra forma. O nosso estatuto é uma cópia fiel do estatuto federal; Informou que a servidora efetiva da Câmara fez pedido das férias prêmio logo que a Lei foi sancionada, e será concedido pois a Lei está em vigor, mas será feita a análise pelo contador, pois com a pandemia, a Lei n° 173 paralisou o tempo de contagem de todos os benefícios dos servidores públicos efetivos, por isso será feito o cálculo; Ressaltou que a alteração da Lei não será feita por causa do pedido da servidora efetiva, esse assunto já foi tratado em outras reuniões, só está informando novamente aos vereadores para ficarem cientes quando entrar o Projeto, e enquanto a Lei não for revogada, a servidora tem o direito adquirido, pois era



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

motivo de veto por questão de constitucionalidade; Continuando, informou que sobre os outros pontos que também terão que ser alterados, sendo eles, a parte de progressão do Plano de Cargo, e as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, essa alteração se faz necessária pois algumas atribuições que estão para este cargo se compatibilizam mais com o cargo de vigia e porteiro, por tanto, terão que ser tiradas; Explicou que a Lei de Protocolo Geral da Câmara terá que ser revogada e ser tratada por meio de resolução, para ser retirada da esfera do Poder Executivo e trazer para o Legislativo, pois é um assunto interno da Câmara; Outros temas que também terão que ser tratados por resolução são sobre o Certificado Digital, Diárias, Termo de Empréstimo. Sobre o Termo de Empréstimo terá que ser feita alteração para deixar mais flexível. A servidora Micaely relatou sobre a burocracia que é a questão do empréstimo da Câmara. Vereador Darci disse que é necessário analisar sobre a questão de quem for utilizar ter que trazer copo descartável, papel higiênico, pois ao olhar do público a Câmara é dos Vereadores. Servidora Micaely concordou com o posicionamento do Vereador Darci e disse que para quem tem que cobrar é pior ainda. Vereador Juliano perguntou a Dra. Fabiana sobre a vistoria dos carros que é feita em frente a Câmara e relatou que os responsáveis falaram com ele que estão tendo que trazer copo descartável. Em resposta, Dra. Fabiana disse que esta é uma situação muito difícil, que certa vez os servidores tiveram que comprar copo para colocar no bebedouro, e a impressão que passa é que os Vereadores que não estão querendo dar copo, sendo que o bebedouro é público; Ato contínuo, explanou que nosso município não tem um auditório para realização de eventos, palestras e reuniões sendo necessário solicitar o empréstimo do Plenário da Câmara, sendo assim, será feita a análise para deixar as regras mais flexíveis e menos burocráticas. No uso da palavra a servidora Micaely, responsável pelo setor de compras, explanou sobre os procedimentos que já foram feitos até o momento, sendo eles a contratação de Assessoria Contábil, Aquisição do Certificado Digital, Produtos de Padaria e Nobreak, e os que estão em aberto são sobre a Consultoria Jurídica para a transição da Lei nº 8.666/1993 para a Lei nº 14.133/2021, Produtos de Supermercado e Papelaria, e relatou que estão tendo dificuldades em fechar com empresas do município. No uso da palavra o servidor Weslei, Assessor Geral dos Vereadores, disse que foi questionado pela população se voltará transmitir as reuniões ao vivo pelo aplicativo Facebook, que caberá aos Vereadores decidirem. No uso da palavra o servidor André, Assessor do Financeiro, informou aos Vereadores que o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic), que integra Prefeitura, Câmara e SAAE, está empenhando, fazendo os pagamentos, mas está tendo dificuldades com a migração do sistema antigo para esse, por isso está atrasando as transferências do saldo dos restos a pagar, conciliações bancárias e informou que já notificou a Prefeitura. Os servidores se colocaram à disposição dos Vereadores, para esclarecerem quaisquer dúvidas. Encerrada as



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

discussões e nada mais havendo a tratar, o Presidente, Vereador Deusmar Raimundo de Moraes, declara encerrada a presente reunião. Eu, LARISSA DOS SANTOS ARRUDA AVELAR, Assessora Parlamentar, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais presentes na reunião.

Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente

Vereador Geraldo Magela Santos Costa
Vice-Presidente

Vereador Nathan Calebe Semião
Secretário

Ass. Ass. Ass.
Ass. Ass. Ass. Ass.
Ass. Ass. Ass. Ass.